

PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO
2024



Universidade Federal
de Campina Grande

Coordenação de Controle
Interno – CCI
Rua Aprígio Veloso, 882,
Bodocongó, Bloco BQ
Telefone: (83) 2101-1555
E-mail:
ccireitoriaufcg@gmail.com

Planejamento Anual de Atividade de Auditoria Interna

Exercício 2024

Coordenação de Controle Interno – CCI

Rua Aprígio Veloso, 882, Bodocongó, Bloco BQ

Telefone: (83) 2101-1555

E-Mail: ccireitoriaufcg@gmail.com

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DA UFCG	4
2.1 Corpo Técnico da Unidade de Auditoria Interna e Quantidade de horas	4
2.2 Orçamento da Unidade de Auditoria Interna	5
3 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS QUE PROMOVAM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	7
4 - ELABORAÇÃO DO PAINT	7
5. DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES	8
6. METODOLOGIA DA AUDITORIA BASEADA EM RISCOS	8
7 - ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO EXERCÍCIO 2024	12
7.1 Trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa	12
7.2 Trabalhos a serem executados por solicitação da alta administração	12
7.3 Trabalhos a serem executados com base na avaliação de riscos	14
7.4 Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores	14
7.5 Atividades do PAINT 2023 que não puderam ser realizadas	15
7.6 Demandas Extraordinárias	15
7.7 Restrições e riscos associados à execução do PAINT	15
7.8 Execução das Ações	16
8 - CONCLUSÃO	16
ANEXO I	17
ANEXO II	25

1 - INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União- CGU, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Em conformidade com a legislação, aplica-se também a Instrução Normativa nº. 03 de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Durante a elaboração foram considerados os planos, metas e objetivos da Universidade Federal de Campina Grande presentes no seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI-UFCG, para o período 2020-2024, aprovado pela Resolução nº 04/2020, CONSUNI.

Foram considerados o atual Plano de Integridade da UFCG, além dos resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e do Relatório de Gestão da UFCG referente aos exercícios anteriores, os quais geraram recomendações ou determinações para a Universidade e suas Unidades Gestoras.

O PAINT 2024 tem como premissa básica ordenar as atividades, ações de controle e programação dos trabalhos a serem desenvolvidas no referido exercício, através da priorização e racionalização do tempo, conforme a disponibilidade de recursos humanos e materiais disponíveis. A partir deste, objetiva-se agregar valor à gestão apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável. Além disso, busca-se possibilitar a observação da conformidade na utilização dos recursos e no desempenho institucional.

Dessa forma, considerando as premissas estabelecidas e o alcance das ações a serem realizadas, apresentamos à sociedade o Plano Anual de Auditoria Interna da Coordenação de Controle Interno - CCI da UFCG para o exercício de 2024.

2 - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DA UFCG

A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da UFCG é a Coordenação de Controle Interno (CCI-UFCG), que é o órgão técnico de controle da gestão no âmbito de toda a Universidade. A legislação aplicável à CCI tem atualmente como base: a Resolução do CONSUNI nº. 02/2019, de 06 de maio de 2019; o Estatuto da UFCG, aprovado pela Resolução do CONSUNI nº. 05, de 04 de outubro de 2002, publicada no DOU de 10 de abril de 2002; e o Regimento Geral da UFCG, aprovado pela Resolução do CONSUNI nº 04/2004, de 16 de setembro de 2004.

Além disto, a CCI-UFCG também se vincula à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e unidades que o integram, conforme prescreve o art. 15 do Decreto nº. 3.591/2000, de 06 de setembro de 2000.

De acordo com a Resolução do CONSUNI nº. 02/2019, de 06 de maio de 2019, a CCI da UFCG tem por objetivo fortalecer e assessorar a gestão, no sentido de desenvolver ações preventivas, garantindo a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, bem como a probidade dos atos da administração da Universidade Federal de Campina Grande.

Segundo o artigo 3º da Resolução do CONSUNI nº. 02/2019, de 06 de maio de 2019, a Coordenação de Controle Interno é subordinada ao Colegiado Pleno da UFCG, conforme disposto no artigo 15, § 3º do Decreto nº 3.591/2000.

2.1 Corpo Técnico da Unidade de Auditoria Interna e Quantidade de horas

De acordo com o art. 7º, da Resolução do CONSUNI nº. 02/2019, de 06 de maio de 2019, a Coordenação de Controle Interno da UFCG é composta pelo Coordenador e por um corpo técnico.

A Equipe da CCI-UFCG atualmente é composta por cinco servidores, são eles:

Servidor	Cargo	Formação
Ibrahim Madruga Cavalcanti	Auditor	Especialista em Direito Notarial e Imobiliário, ministrada pela Escola Superior de Advocacia Nacional (ESA)
Lidiane Barbosa Lima	Administradora	Especialista em Recursos Humanos
Myleid Rafele de Lucena	Auditora	Mestre em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior
Marcelo Moura Nóbrega	Administrador	Mestre em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior
Telmo da Rocha Petrucci	Auditor	Mestre em Administração Pública

A Coordenação da CCI atualmente é exercida pelo servidor Telmo da Rocha Petrucci, conforme Portaria nº 152/2023, de 02 de fevereiro de 2023.

2.2 Orçamento da Unidade de Auditoria Interna

Para o exercício 2024, estima-se que a Coordenação de Controle Interno necessitará, para cumprimento das ações previstas, do orçamento estimado abaixo:

Atividades Envolvidas	Montante (R\$)
1. Diárias para realização de atividades externas de auditoria (<i>Campi</i> externos: CFP; R\$ 12.000,00 CCJS; CSTR; CES; CCTA; e CDSA)	
2. Diárias para deslocamentos relativos à capacitação dos servidores da Unidade de Auditoria Interna	R\$ 8.000,00

3.Inscrições em eventos de capacitação	R\$ 8.000,00
4.Passagens	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 44.000,00

Fonte: Elaboração própria (2023).

Em relação ao item 1 foi considerada a necessidade de aproximadamente 18 dias úteis para realização de atividades externas de auditoria nos diversos *Campi* da UFCG. Considerando que para cada atividade externa de auditoria é montada uma equipe com até 3 auditores internos, totalizam uma estimativa de aproximadamente 54 diárias.

Para o item 2 foram levados em consideração 3 (três) eventos tradicionais e com certeza de realização: dois eventos anuais do FONAI Tec - Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação, além de um evento anual do Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI. Cada evento deste tem duração aproximada de 5 dias, totalizando 15 dias de capacitação apenas com estes eventos.

Além dos eventos citados, de acordo com a disponibilidade de oferta existem outras capacitações presenciais, a exemplo do CGU Capacita, com durações variando entre 1 a 5 dias, cada. Assim, estima-se a concessão de, no mínimo, 8 diárias para capacitação de cada auditor interno da CCI ao longo do exercício 2024.

No que tange ao item 3 também foram levados em consideração os 3 (três) eventos tradicionais e com certeza de realização que são dois eventos anuais do FONAI Tec - Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação, além de um evento anual do Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI, que para os anos anteriores cobraram o valor aproximado de R\$ 1.000,00 para inscrição no evento.

Assim foi considerada a participação de pelo menos 2 (dois) auditores internos em cada evento citado, além de se considerar a possibilidade de outros eventos que surjam durante o exercício que condicionem a participação ao pagamento de taxa de inscrição.

Para o item 4 foi realizada uma estimativa de 8 (oito) deslocamentos com passagens de ida e volta, considerando uma média de dois mil reais por deslocamento.

Saliente-se que os valores acima descritos são apenas uma estimativa, de forma que a Unidade de Auditoria Interna Governamental, dentro de suas limitações de recursos

humanos, materiais, técnicos, além da disponibilidade de cursos e capacitações oferecidas poderá solicitar alteração dos valores estimados para mais ou para menos.

3 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS QUE PROMOVAM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

A equipe de auditoria interna necessita de capacitações frequentes em virtude da complexidade e especificidade dos trabalhos desempenhados, o que implica na necessidade constante de aperfeiçoamento técnico e comportamental.

A inscrição em treinamentos e capacitações se justifica em razão das ações de controle relacionadas neste PAINTE, bem como das competências indispensáveis para o exercício da auditoria interna governamental. Não obstante, poderá ser solicitado, em momentos específicos, o apoio técnico de profissionais cujos cargos não estejam contemplados no quadro atual de servidores da Unidade de Auditoria Interna.

De acordo com a IN nº 05, de 27 de agosto de 2021, da CGU, cada auditor deve ter previsão de, **no mínimo**, 40 horas de capacitação anual.

Assim, a capacitação dos servidores da CCI/UFCG será realizada de acordo com a programação das empresas ou entidades que atuam na área de treinamento e capacitação, tais como: o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), o Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação (FONAI-MEC), União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC), dentre outros.

4 - ELABORAÇÃO DO PAINTE

Para elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINTE) 2024 foram considerados: diagnósticos das áreas mais sensíveis a riscos da instituição, obtido por meio da aplicação de metodologia específica de auditoria baseada em riscos; os planos e objetivos da UFCG, seus programas e ações definidos em orçamento; a legislação aplicável à organização; Plano de Integridade; bem como os resultados dos últimos trabalhos de auditoria

do Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) e da própria Unidade de Auditoria Interna Governamental.

As ações programadas para o exercício 2024 abrangem o período de 2 de janeiro a 31 de dezembro, do referido exercício.

5. DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES

Para a definição das atividades a serem realizadas, consideramos a realidade institucional da UFCG e a metodologia de auditoria baseada em riscos, a qual será detalhada no próximo tópico a seguir.

6. METODOLOGIA DA AUDITORIA BASEADA EM RISCOS

Para que haja novos focos de trabalho, diferentes dos exercícios anteriores, buscando assim uma maior adição de valor à gestão, a avaliação de risco para as atividades de auditoria a serem desempenhadas no exercício 2024 se baseou nos dados disponibilizados pela Ouvidoria da UFCG acerca das denúncias por lá recebidas, durante o período de 01/05/2023 a 31/10/2023.

Conforme Despacho SEI nº 3952797, contido no processo 23096.083852/2023-11, no retrocitado período, a Ouvidoria recebeu um total de 60 (sessenta) denúncias, distribuídas nos mais variados temas, conforme quadro abaixo:

Tipo de Denúncia	Quantidade
Assédio Moral	15
Assédio Sexual	3
Infração Ética	4
Fraude em Auxílios Estudantis	5
Fraude em Cotas	5
Irregularidades em Processos Seletivos	7
Quebra de Dedicção Exclusiva	3

Acumulação de Cargos	2
Abandono de Cargo	5
Desvio de Função	2
Prevaricação	2
Irregularidade em Contratos	2
Abuso de Autoridade	1
Maus Tratos em Animais	1
Apropriação de Bem Público	1
Agressão Física	1
Retaliação	1
Total	60

Diante das informações apresentadas pela Ouvidoria, para a análise de riscos para atividade de auditoria, utilizou-se de critério de pontuação, para três pilares, conforme quadro a seguir.

Pontuação para análise de risco		
Quantidade de denúncias durante o período informado	1 a 3 denúncias	1 ponto
	4 a 6 denúncias	2 pontos
	acima de 7 denúncias	3 pontos
Já foi auditado pela UAIG nos últimos 5 anos?	Sim	1 ponto
	não	2 pontos
Relação direta com Ensino, pesquisa e extensão?	Não	1 ponto
	Sim	2 pontos

Ao multiplicar a pontuação dos três pilares chega-se a uma pontuação total, para graduação do risco, de acordo com o quadro abaixo.

GRAU DE RISCO	
Baixo Risco	1 a 3 pontos
Médio Risco	4 a 8 pontos
Alto Risco	9 a 12 pontos

Com base nessa metodologia, o grau de risco calculado para cada tema de denúncia recebido pela Ouvidoria está disposto no quadro abaixo:

Item	Tipo de Denúncia	Quantidade	Auditado pela UAIG nos últimos 5 anos?	Relação direta com Ensino, pesquisa e extensão?	Pontuação após análise de risco
1	Assédio Moral	15	não	sim	12
2	Irregularidade em processos seletivos	7	sim	sim	6
3	Fraude em Auxílios Estudantis	5	não	sim	8
4	Fraude em Cotas	5	não	sim	8
5	Abandono de Cargo	5	não	sim	8
6	Infração Ética	4	não	não	4
7	Assédio Sexual	3	não	sim	4
8	Quebra em dedicação exclusiva	3	não	sim	4
9	Acumulação de cargos	2	não	não	2
10	Desvio de função	2	sim	não	1
11	Prevaricação	2	não	não	2
12	Irregularidade em contratos	2	sim	não	1
13	Abuso de autoridade	1	não	não	2
14	Maus tratos em animais	1	não	não	2
15	Apropriação de bem público	1	não	não	2
16	Agressão Física	1	não	não	2

17	Retaliação	1	não	não	2
----	------------	---	-----	-----	---

Diante dos recursos humanos e materiais disponíveis na UAIG, serão objeto de ação específica de auditoria no exercício 2024 as 5 (cinco) áreas com maior risco calculado, quais sejam: assédio moral, irregularidade em processos seletivos, fraude em auxílios estudantis, fraude em cotas, e abandono de cargo.

Por oportuno, e no intuito de agregar ainda mais valor à gestão, também aplicaremos metodologia semelhante para seleção de objetos de auditoria a serem extraídos do PDI 2020-2024 da UFCG.

O PDI atualmente vigente está dividido em 8 (oito) eixos, com metas específicas para cada eixo, de forma que serão selecionadas metas de alguns eixos, conforme análise de riscos.

No quadro a seguir, estão destacados os eixos previstos no PDI, com análise de riscos conforme metodologia anteriormente explanada.

Eixo	Já foi auditado pela UAIG, ou outros órgãos de controle, nos últimos 5 anos?	Relação direta com Ensino, pesquisa e extensão?	Pontuação após análise de risco
Eixo 1: Ensino	2	2	4
Eixo 2: Pesquisa e Inovação	1	2	2
Eixo 3: Interação com a Sociedade	2	1	2
Eixo 4: Assistência Estudantil	1	2	2
Eixo 5: Internacionalização	2	1	2
Eixo 6: Dinâmica Processual	2	1	2
Eixo 7: Recursos Humanos	1	1	1
Eixo 8: Gestão Estratégica	1	1	1

Assim, diante dos recursos humanos e materiais disponíveis na UAIG, será objeto de auditoria no exercício de 2024 a área de maior risco calculado, qual seja: Ensino.

7 - ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO EXERCÍCIO 2024

Diante da metodologia de riscos aplicada e das disposições legais vigentes, a CCI irá executar ao longo do exercício 2024 as atividades descritas nos tópicos seguintes.

7.1 Trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa

Em virtude de obrigação normativa a CCI executará durante o exercício 2024 os seguintes trabalhos:

1. RAINT 2023: Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, relativo às atividades e trabalhos executados durante o exercício 2023.
2. PAINT 2025: Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna relativo aos trabalhos que deverão ser executados durante o exercício 2025.
3. Demandas do TCU: Acompanhar e tomar as providências necessárias para atendimento, por parte dos gestores da UFCG, das demandas emanadas pelo Tribunal de Contas da União durante o exercício 2024.
4. Demandas da CGU: Acompanhar e tomar as providências necessárias para atendimento, por parte dos gestores da UFCG, das demandas emanadas pela Controladoria Geral da União durante o exercício 2024.
5. Assessoria e consultoria: Reserva Técnica para prestar assessoria e consultoria aos gestores da UFCG, além das já aqui planejadas, sempre que solicitado, e desde que não configurem atos de gestão.
6. Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental, nos termos da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, Secretaria Federal de Controle Interno.
7. Ações para gestão e melhoria da qualidade da UAIG.
8. Atos de gestão dos recursos materiais e humanos da UAIG.
9. Parecer sobre a prestação de contas anual da entidade.

7.2 Trabalhos a serem executados por solicitação da alta administração

Através do processo SEI nº 23096.0782298/2023-41, com a finalidade de obter informações acerca da intenção de alguma demanda específica à CCI durante o exercício 2024, foi enviado questionário aos gestores dos seguintes setores:

- REITORIA
- PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
- PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- PRÓ-REITORIA DE ENSINO
- PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
- PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
- ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
- SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
- DIREÇÃO DE CENTRO DO CCBS
- DIREÇÃO DE CENTRO DO CCT
- DIREÇÃO DE CENTRO DO CEEI
- DIREÇÃO DE CENTRO DO CH
- DIREÇÃO DE CENTRO DO CTRN
- DIREÇÃO DE CENTRO DO CFP
- DIREÇÃO DE CENTRO DO CES
- DIREÇÃO DE CENTRO DO CSTR
- DIREÇÃO DE CENTRO DO CCTA
- DIREÇÃO DE CENTRO DO CCJS
- DIREÇÃO DE CENTRO DO CDSA
- OUVIDORIA GERAL

O referido processo estabeleceu um prazo até 27 de outubro de 2023, para apresentação de resposta, haja vista necessidade de cumprimento de prazos legais para envio do PAINT à CGU para apreciação, e posteriormente ao CONSUNI.

Porém, nenhum gestor da UFCG solicitou ação de avaliação, assessoramento ou consultoria para o exercício 2024.

7.3 Trabalhos a serem executados com base na avaliação de riscos

Com base na avaliação de riscos anteriormente descrita, e dentro das condições de recursos humanos e materiais à disposição da CCI, serão executados trabalhos em relação aos itens abaixo transcritos:

1. Avaliação acerca dos controles internos e ações preventivas de combate ao Assédio Moral, no âmbito da UFCG;
2. Avaliação acerca dos controles internos existentes na execução dos Processos Seletivos da UFCG;
3. Avaliação dos controles internos aplicados à concessão dos Auxílios Estudantis;
4. Avaliação da conformidade legal das concessões de Cotas;
5. Avaliação das políticas e controles internos existentes relativos à possíveis abandonos de cargos por parte dos servidores da UFCG;
6. Avaliar os fatores que estão impactando positiva ou negativamente na taxa de sucesso na graduação, da UFCG.

7.4 Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores

A CCI, durante o exercício 2024, irá acompanhar e monitorar a implementação e atendimento das recomendações emitidas em trabalhos realizados nos exercícios anteriores, em especial relativas aos Relatórios de Auditoria emitidos.

7.5 Atividades do PAINT 2023 que não puderam ser realizadas

Devido a fatores que serão detalhados no RAIN, alguns trabalhos planejados para o exercício 2023 não puderam ser realizados, de forma que serão acrescentados dois deles no PAINT 2024 para que sejam executados.

1. Avaliação da adequação dos Restaurantes Universitários às normas de vigilância sanitária vigentes.
2. Avaliação da implantação de células fotovoltaicas na UFCG para geração de energia elétrica.

7.6 Demandas Extraordinárias

As demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a execução do PAINT 2024

somente serão executadas se a Coordenação da CCI entender que não haverá comprometimento das atividades planejadas.

No entanto, se a CCI entender que a demanda extraordinária pode comprometer as atividades planejadas, será encaminhada a demanda para o CONSUNI para que este avalie se a CCI deve ou não substituir a demanda planejada pela extraordinária.

7.7 Restrições e riscos associados à execução do PAINT

A Coordenação de Controle Interno normalmente espera não sofrer nenhum tipo de restrição dos setores a serem auditados para a execução de seus trabalhos.

Porém, há riscos de comprometimento na execução do PAINT provocado pela demora dos setores demandados em apresentarem as respostas solicitadas durante a execução dos trabalhos.

Há também risco de comprometimento ao cumprimento do PAINT caso haja concessão de licenças médicas ou outras previstas na legislação vigente para um ou mais auditor interno da CCI, haja vista a reduzida equipe.

Também destacamos como riscos associados à execução do PAINT eventuais problemas relativos aos recursos materiais tais como: problemas ou quebras nos equipamentos de TI (computadores; impressoras; roteadores; etc.), bem como eventuais quedas no fornecimento de internet, além e eventuais paralisações provocadas pelas entidades sindicais e demais intercorrências.

Destacamos que também compromete a execução do PAINT a complexidade de algumas ações de auditoria, que podem, por ventura, tomar um tempo de execução muito maior do que o programado para a sua conclusão.

7.8 Execução das Ações

As ações referenciadas nos itens anteriores serão executadas ao longo do exercício 2024, incluindo a elaboração e o aprimoramento dos controles internos das unidades administrativas, assim como o assessoramento técnico.

8 - CONCLUSÃO

As ações de auditorias planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades desenvolvidas pelos setores. Nesse sentido, a equipe da CCI/UFCG busca permanentemente evidenciar o grau de

comprometimento ético e funcional, objetivando as melhores soluções para corrigir as impropriedades ou irregularidades porventura detectadas.

Diante do exposto, salientamos que, as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna visam à execução de suas atribuições, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando a Administração Superior com o propósito de agregar valor à gestão da UFCG.

Campina Grande - PB, 29 de dezembro de 2023.

Telmo da Rocha Petrucci
Coordenador de Controle Interno

Equipe da Auditoria Interna Governamental da UFCG:

Ibrahim Madruga Cavalcanti – Auditor;

Lidiane Barbosa de Lima – Administradora;

Myleid Rafele de Lucena - Auditora;

Marcelo Moura Nóbrega – Administrador;

Telmo da Rocha Petrucci – Auditor.

ANEXO I
Ações de auditoria a serem realizadas no exercício 2024

Nº AÇÃO	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Origem da Demanda	Objetivo da Auditoria	Início	Conclusão	Horas/Homens previstas para a ação
1	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	RAINT	CGU	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINT de 2023 apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2023 pela CCI.	02/01/2024	29/03/2024	200
2	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	PAINT	CGU	Elaborar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna-PAINT/2025 das ações que serão desenvolvidas no ano de 2025.	01/10/2024	29/11/2024	200
3	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Atuação da CGU	CGU	1. Acompanhar o atendimento das solicitações de auditoria e emitir plano de providências junto aos setores auditados, evitando	02/01/2024	31/12/2024	400

				<p>a não implementação das recomendações.</p> <p>2. Adotar providências atender as recomendações contidas no Sistema Monitor</p>			
4	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Atuação do TCU	TCU	<p>1. Acompanhamento do atendimento aos acórdãos e diligências do TCU, evitando a não implementação pelos setores</p> <p>2. Acompanhamento das demandas incluídas no sistema E-Pessoal do TCU</p>	02/01/2024	31/12/2024	600
5	Gestão interna da UAIG	Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental	Secretaria Federal de Controle Interno	Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental	02/01/2024	31/12/2024	346
6	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Parecer sobre a prestação de contas anual da entidade	TCU	Elaborar o parecer da Unidade de Auditoria sobre a prestação de contas anual da UFCG, com base nos trabalhos executados pela UAIG durante o respectivo	02/01/2024	29/03/2024	550

				exercício, conforme preceitos legais vigentes.			
7	Serviço de Auditoria (avaliação)	Avaliação da implantação de células fotovoltaicas na UFCG para geração de energia elétrica.	ação não realizada do PAINT 2023	Avaliação do funcionamento e eficácia das células fotovoltaicas instaladas ou por instalar na UFCG, bem como avaliação do custo benefício das mesmas em relação às despesas correntes com fornecimento de energia elétrica	02/01/2024	02/04/2024	600
8	Serviço de Auditoria (avaliação)	Avaliação da adequação dos Restaurantes Universitários às normas sanitárias vigentes.	Ação não realizada do PAINT 2023	Avaliar se os Restaurantes Universitários instalados nos diversos <i>Campi</i> da UFCG atendem a todos normativos legais relativos às questões sanitárias.	02/01/2024	02/04/2024	600
9	Serviço de Auditoria (avaliação)	Avaliação acerca dos controles internos e ações preventivas de combate ao Assédio Moral, no âmbito da UFCG;	Análise de riscos CCI	Avaliação da conformidade legal dos normativos existentes sobre o tema, funcionamento de Comitês/Comissões, tratamento de denúncias, campanhas de orientação e enfrentamento, e todo o mais aplicável ao tema.	01/04/2024	28/06/2024	800

10	Serviço de Auditoria (avaliação)	Avaliação acerca dos controles internos existentes na execução dos Processos Seletivos da UFCG;	Análise de riscos CCI	Avaliação da conformidade legal dos processos seletivos da UFCG (mediante amostragem)	01/04/2024	31/05/2024	600
11	Serviço de Auditoria (avaliação)	Avaliação dos controles internos aplicados à concessão dos Auxílios Estudantis;	Análise de riscos CCI	Avaliação dos controles internos aplicados à concessão dos auxílios estudantis, seleção, permanência, desligamentos, etc	03/06/2024	31/07/2024	600
12	Serviço de Auditoria (avaliação)	Avaliação da conformidade legal das concessões de Cotas;	Análise de riscos CCI	Avaliar a conformidade legal da aplicação e concessão de cotas por parte da UFCG	01/07/2024	30/08/2024	600
13	Serviço de Auditoria (avaliação)	Avaliação das políticas e controles internos existentes relativos a possíveis abandonos de cargos por parte dos servidores da	Análise de riscos CCI	Avaliação das políticas e controles internos existentes relativos a possíveis abandonos de cargos por parte dos servidores da UFCG; tratamento de denúncias, atuação dos Comitês/Comissões	01/08/2024	30/09/2024	600

		UFCG;		responsáveis, etc.			
14	Serviço de Auditoria (avaliação)	Avaliar os fatores que estão impactando positiva ou negativamente na taxa de sucesso de graduação da UFCG.	Análise de riscos CCI	Avaliar os fatores que estão impactando positiva ou negativamente a taxa de sucesso de graduação da UFCG, entre: evasão escolar, retenção escolar, eficiência da assistência estudantil, etc.	02/09/2024	29/11/2024	600
15	Reserva Técnica	Reserva Técnica	CCI	Reserva técnica para demandas extraordinárias que sejam recebidas durante a execução do PAINT 2024 que possam ser realizadas sem comprometimento das ações planejadas.	02/01/2024	31/12/2024	300
16	Gestão e Melhoria da Qualidade	Gestão e Melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	CCI/Normas legais	Atos e medidas para Gestão e Melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	02/01/2024	31/12/2024	300
17	Monitoramento das recomendações	Monitoramento das recomendações emanadas da CCI em exercícios anteriores	CCI/Normas Legais	Monitoramento das recomendações emanadas em exercícios anteriores	02/01/2024	31/12/2024	400

18	Gestão Interna da UAIG	Gestão da UAIG	CCI	Atividades de coordenação e gestão da UAIG	02/01/2024	31/12/2024	500
19	Reserva Técnica	Assessoramento e Consultoria	Unidades Gestoras/CCI	Reserva técnica para prestar assessoria consultoria aos diversos gestores da UFCG quando demandados, emitindo opiniões técnicas. Também será prestado assessoramento e consultoria quando detectados pontos necessários pela UAIG, através da emissão de Notas Técnicas para orientação aos diversos gestores.	02/01/2024	31/12/2024	200
20	Capacitação	Capacitação dos servidores da CCI	CGU	Capacitação, treinamento e/ou qualificação dos servidores da CCI	02/01/2024	31/12/2024	480
TOTAL DE HORAS							9176

ANEXO II

CÁLCULO DO QUANTITATIVO DE HORAS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

O planejamento das ações de auditoria considera o quantitativo de horas por servidor disponíveis para a distribuição das ações, sendo necessário o cálculo e detalhamento das horas considerando o período de gozo de férias por cada servidor.

Seguem, abaixo, os quadros utilizados pela UAIG-UFCG que evidenciam um total de 9176 (nove mil, cento e setenta e seis) horas para execução das ações da auditoria interna e de capacitação contidas neste plano.

Demonstrativo de distribuição de horas		
Especificação	Horas/Servidor	Observações
Atividades	1744 H	Horas estimadas para a servidora Lidiane Barbosa Lima
	1760 H	Horas estimadas para a servidora Myleid Rafaele de Lucena
	1760 H	Horas estimadas para o servidor Marcelo Moura Nóbrega
	1744 H	Horas estimadas para o servidor Telmo da Rocha Petrucci
	1768 H	Horas estimadas para o servidor Ibrahim Madruga Cavalcanti
Capacitação	80 h	Horas estimadas para a Servidora Lidiane Barbosa Lima
	80 h	Horas estimadas para a Servidora Myleid Rafaele de Lucena
	80 h	Horas estimadas para o Servidor Marcelo Moura Nóbrega
	80 h	Horas estimadas para o Servidor Telmo da Rocha Petrucci
	80 h	Horas estimadas para o Servidor Ibrahim Madruga Cavalcanti
TOTAL	9176 H	Carga horária anual disponível de todos os servidores que compõem a CCI/UFCG, obtida através da soma da quantidade de horas estimadas para cada servidor para realização de atividades de auditoria e capacitação, descontando-se as horas previstas para férias.

Quantidade de horas de atividades previstas por servidor, excluído períodos de férias e dias feriados - 2024													
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Quantidade de dias úteis	23	21	21	22	23	20	23	22	21	23	21	22	262
Quantidade de feriados	01	02	01	01	01	01	00	01	00	00	01	01	10
Quantidade de dias úteis após dedução de feriados	22	19	20	21	22	19	23	21	21	23	20	21	252
Total de horas	176	152	160	168	176	152	184	168	168	184	160	168	2016
Servidores e dias/mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lidiane Barbosa de Lima	12	19	20	21	22	19	9	21	21	23	20	21	228
Myleid Rafele de Lucena	22	19	20	21	22	19	01	21	21	23	20	21	230

Marcelo Moura Nóbrega	11	19	20	21	22	19	12	21	21	23	20	21	230
Telmo da Rocha Petrucci	12	19	16	21	22	19	13	21	21	23	20	21	228
Ibrahim Madruga Cavalcanti	22	19	20	21	22	19	23	00	21	23	20	21	231
Total de horas	632	760	768	840	880	760	464	672	840	920	800	840	9176 Horas

Está previsto gozo de férias pelo(a) servidor(a) **Lidiane Barbosa de Lima** nos períodos de: 08 a 19 de janeiro, e 01 a 18 de julho de 2024;
Está previsto gozo de férias pelo(a) servidor(a) **Myleid Rafele de Lucena** no período de 01 a 30 de julho;
Está previsto gozo de férias pelo(a) servidor(a) **Marcelo Moura Nóbrega** nos períodos de 08 a 22 de janeiro, e 01 a 15 de julho de 2024;
Está previsto gozo de férias pelo(a) servidor(a) **Telmo da Rocha Petrucci** nos períodos de 08 a 19 de janeiro, 04 a 08 de março, e 08 a 20 de julho de 2024;
Está previsto gozo de férias pelo(a) servidor(a) **Ibrahim Madruga Cavalcanti** no período de 01 a 30 de agosto de 2024.

Fonte: Elaboração própria (2023).

Não obstante, durante o exercício 2024 a força de trabalho, e conseqüentemente as horas disponíveis, poderão ser impactadas em virtude de licenças para capacitação, saúde, redução de carga horária, problemas técnicos, além de outros afastamentos e licenças previstos na Lei nº 8.112/1990.